

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021.

SESSÃO: 24/11/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: DIETA ENTERAL EDUARDO SENE (REGISTRO DE PREÇOS)

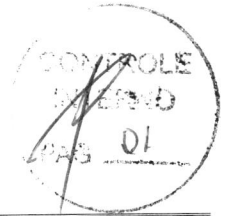
PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SAÚDE

DATA 07/10/2021

OBJETO: Aquisição de Formula Nutricional.

Solic - 208
Proc - 322
Doc - 326

Item	Qtde	Código Br	Produtos
01	500 lts	0453027	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HUPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT

Justificativa do pedido: A aquisição do objeto acima citado é necessária para atender o paciente **Eduardo Sene**, acamado e apresenta traqueostomia, sonda gástrica por gastrostomia necessitando de nutrição enteral, paciente do Sus sem condições financeiras, de acordo com o estudo social em anexo.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde.

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21



EXMO SENHOR
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Saúde

Solicitado a) Edwardo
Gene de Oliveira

Formula a) Nutricional
enteral a) sonda nasogástrica

Prodiel trophic 1.5

38 colheres de 1 litro (MENSAL)
por fecho indeteminado do

28/10
2021

Médico

Dr. Cláudio Mariano Dantas
CPF: 328.951.869-87
CRM/PR8632



Para

Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal

Solicitação de dieta enteral

O paciente Eduardo Sene de Oliveira, com sequela neurológica por encefalopatia anóxica pós PCR, necessita, por tempo indeterminado, de dieta enteral hipercalórica por sonda nasogástrica.

Recomendação: Fórmula nutricionalmente completa, com 1500 kCal/litro.

(Prodiet TROPIC 1.5)

Ingesta mensal: 38 caixas de 1 litro.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

CRN8-752



ESTUDO SOCIAL

Com objetivo de averiguar a necessidade da concessão da Dieta Enteral Prodiel TROPIC 1.5 foi realizado uma visita na residência da família do paciente Eduardo Sene de Oliveira, com 21 anos, nascido em 25/01/2000, residente e domiciliado na Rua Olímpio Vieira, nº 289, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal, para elaboração do presente relatório.

A composição familiar é formada pela mãe do paciente; Silvana Maria Sene, com 43 anos de idade, do lar; o pai do paciente Adriano de Oliveira, com 47 anos de idade, trabalhador rural e o irmão do paciente Fernando Sene de Oliveira, com 23 anos, desempregado.

A família mora em casa alugada por R\$ 350,00, condições simples, em construção de alvenaria, em bom estado de conservação e higiene, composta por cinco cômodos, sendo 2 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro.

O pai não apresenta renda fixa, atualmente Adriano faz trabalhos de artesanato com pneus com um rendimento aproximado de R\$ 600,00, somando a renda da família o BPC de Eduardo no valor de R\$1.100,00, sendo o valor de 1.700,00 mensais a renda total da família.

Eduardo encontra-se acamado, possui vários gastos, principalmente na farmácia e recebe também medicamentos da Secretaria de Saúde do Município.

A família é acompanhada pelo CRAS, recebe cestas básicas sempre que solicita, além de estarem inseridos em programa de aquisição de alimentos (recebem frutas, verduras, pães etc.) periodicamente.



Na visita foi possível verificar que a os pais são extremamente dedicados aos cuidados com o paciente, a higiene é impecável, apresentam bons vínculos familiares.

Foi constatado também que o principal alimento que Eduardo consome é a Formula TROPIC 1.5, utilizando se também de frutas, em menor quantidade.

Sendo assim me coloco à disposição, para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Ribeirão do Pinhal, 27 de outubro de 2021.

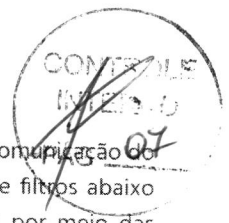

Fernanda Maia de Souza
Assistente Social
CRESS 11447/11ªR



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	500	LEITE EDUARDO SENE	R\$ 49,00	R\$ 30,00	R\$ 23,15	R\$ 34,05	R\$ 17.025,00
							R\$ 17.025,00



Certificado de Preço Calculado



O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25963 Dieta enteral normocalórica e normoproteica - TROPIC BASIC, EMBALAGEM:
Dieta Enteral LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso

61896.89ff0.fa832.b7bc8.554d0

Data do Cálculo

08/11/2021 16:12:32

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2650	1988	2650	1988
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	112	24	112	24
Coefficiente de Variação	70,51%	1,22%	56,22%	1,34%
Coefficiente de Representatividade	---	---	94,49%	21,53%
Variância	10,35	0,00	8,87	0,00
Desvio Padrão	R\$ 3,22	R\$ 0,05	R\$ 2,98	R\$ 0,05
Limite Inferior	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84	R\$ 3,84
Limite Superior	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20
Menor Valor	R\$ 2,85	R\$ 3,84	R\$ 2,85	R\$ 3,84
Maior Valor	R\$ 69,60	R\$ 4,19	R\$ 69,60	R\$ 4,19
Média	R\$ 4,56	R\$ 3,99	R\$ 5,30	R\$ 3,99
Média Ponderada	R\$ 5,50	R\$ 3,98	---	---
Mediana	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,88	R\$ 3,98
Moda	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,81	R\$ 3,98
Quantidade de Classes	---	---	17	16
Primeiro Quartil	R\$ 3,97	R\$ 3,99	R\$ 3,86	R\$ 3,97
Terceiro Quartil	R\$ 4,06	R\$ 4,19	R\$ 5,89	R\$ 3,99
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,88	R\$ 3,98

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600



Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

25963
Dieta Enteral

Dieta enteral normocalórica e normoproteica - TROPIC BASIC, EMBALAGEM:
LITRO, UNID. DE MEDIDA: Litro



Chave de Acesso

61896.89ff0.fa832.b7bc8.554d0

Data do Cálculo

08/11/2021 16:12:32

Preço Calculado

R\$ 3,98 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	09/10/2021 até 08/11/2021
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 65.69% das NF-e

Produtos Selecionados

7891203058171	43.36%	BISCOITO MAISENA 400G
7896022018320	8.06%	ISABELA LEITE 400G
7891203058225	29.59%	BISCOITO MAISENA LEITE 400G
7896412801652	0.00%	BISCOITO MAIZENA ORQUIDEA 400G 20
7891203058188	16.16%	BISCOITO MAISENA COCO 400G

A listagem de todos os (8) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 08 Novembro 2021 14:56

GERAL

Usuário: RAFAEL SANTANA FRIZON

ITENS

Código BR: 0453027

Descrição CATMAT: DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT

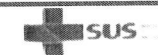
PERÍODO

Data da Compra: 08/05/2020 à 08/11/2021

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0453027	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT	MILILITRO	Não	08/09/2020	Pregão	18/02/2021	A	NESTLE BRASIL LTDA.	CM HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	7500	7,9100	0,0000	N/A	8,6825
BR0453027	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, USO:ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS:HIPERPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA:CONCENTRADO PROTEICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT	MILILITRO	Não	08/09/2020	Pregão	18/02/2021	A	NESTLE BRASIL LTDA.	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	2500	11,0000	0,0000	N/A	8,6825

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04530 27	MALTODEXTRINA,LACTOSE,SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS,ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS:VIT	MILILITRO	Não	08/09/2020	Pregão	18/02/2021	A	NESTLE BRASIL LTDA.	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICA O LTDA	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	SP	2500	11,0000	0,0000	N/A	8,6825

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

São José / SC, 29 de outubro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	<p>Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Características Técnicas: Distribuição Calórica Por Embalagem: Pt 15% – 58 G/l, Ch 55% – 200 G/l, Lip 30% – 50 G/l, Fonte Pt: 55% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada de soja, 15% proteína isolada do soro do leite, Fonte Ch: 100% maltodextrina, Fibra alimentar: Isento, Fonte Lip: 64% óleo de canola, 36% óleo de milho, Perfil Lipídico: Ác. graxos saturados: 3%, ác. graxos</p>	500	Litros	NUTRI ENTERAL 1.5 TP 1000ML	R\$ 49,00

<p>monoinsaturados: 14%, ác. graxos poli-insaturados: 13%, W6:w3: 5,7:1, Sabor: Baunilha, Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais: 570 MI, Osmolaridade: 476 Mosm/l H₂O, Osmolalidade: 630 Mosm/kg H₂O, Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml, Apresentação Kcal por embalagem: 1000 MI 1500 Kcal. Não contém glúten e lactose.</p>					
---	--	--	--	--	--

INFORMAÇÕES GERAIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC

Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.

São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765

CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6

E-mail: licitacoes.sp@nutriport.com.br Tel. (48) 3344-4348.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.

Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG: 29.562.477-2
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Judite Melo dos Santos, 131
 Distr. Industrial - CEP 88104-765

SAO JOSÉ - SC.



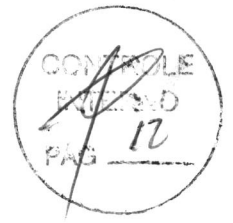
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

CNPJ: 38.007.920/0001-04

AVENIDA INGLATERRA, 123 LOJA 1 CEP: 86046-000

TEL: (43) 3351-5027 LONDRINA-PR



ORÇAMENTO

ITEM	QNT	UNI.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	500	UNIDADES	<p>Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Não contém glúten, lactose e sacarose. Características Técnicas: Distribuição Calórica Por Embalagem: Pt 15% – 58 G/l, Ch 55% – 200 G/l, Lip 30% – 50 G/l, Fonte Pt: 55% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada de soja, 15% proteína isolada do soro do leite, Fonte Ch: 100% maltodextrina, Fibra alimentar: Isento, Fonte Lip: 64% óleo de canola, 36% óleo de milho, Perfil Lipídico: Ác. graxos saturados: 3%, ác. graxos monoinsaturados: 14%, ác. graxos poli-insaturados: 13%, W6:w3: 5,7:1, Sabor: Baunilha, Volume médio para atender a 100% da IDR em vitaminas e minerais: 570 ml, Osmolaridade: 476 Mosm/l H₂O, Osmolalidade: 630 Mosm/kg H₂O,</p>	RS30,00	RS 15.000,00



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

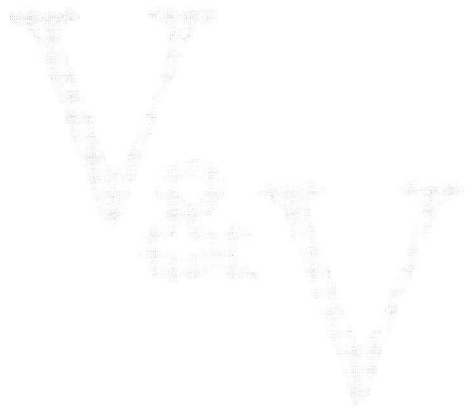


			Densidade calórica: 1,5 Kcal/ml, Apresentação Kcal por embalagem: 1000 MI 1500 Kcal. Não contém glúten e lactose. <u>TROPIC BASIC 1L/PRODIET</u>		
				TOTAL	RS 15.000,00

Validade proposta: 60 dias
Pagamento: até 28 dias
Entrega: até 10 dias úteis
Londrina, 03 de Novembro de 2021.

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.007.920/0001-04

Att Fernanda Pires



V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

(11) 5072-2107 / 2577-0829 / 2649-9497 / 2649-9498

(11) 94033-1753 / 94014-8734 / 91290-2291

Horários: Seg: 09:00 até 18:00 | Ter-Sex: 08:00 até 18:00 | Sábado: 09:00 até 16:00

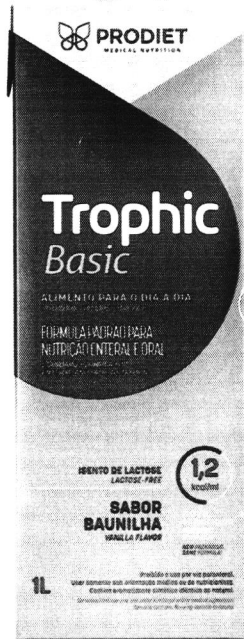
Home (<https://www.hnutri.com.br/>) > Dieta Enteral (<https://www.hnutri.com.br/dieta-enteral-cat.html>) > Dieta Normocalórica (<https://www.hnutri.com.br/dieta-enteral/dieta-normocalorica-cat.html>) > Trophic Basic 1L - Prodiat



Trophic Basic 1L - Prodiat (cod. 000060)

[Verifique sempre a validade no site do fabricante.](#)

Disponibilidade: Em estoque



[br/media/catalog/product/cache/2/thumbnail/1000x1000/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/b/a/basic-](http://media/catalog/product/cache/2/thumbnail/1000x1000/9df78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/b/a/basic-)

R\$23,15

1 COMPRAR

R\$22,46 no boleto bancário (já com 3% de desconto)

em até 4x de R\$6,20* [ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo: Ok

Descrição

Trophic Basic é indicado para a melhoria ou manutenção do estado nutricional de pacientes com distúrbios alimentares, desnutrição, doenças neurológicas ou em recuperação de enfermidades e cirurgias.

[mais informações](#)

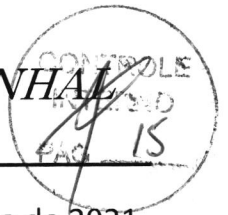
Possui Glúten Não
Fabricante Prodiat

([https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo\(a\)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?))

Compre junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de dieta enteral para o paciente Eduardo Sene conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 17.000,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de dieta enteral para Eduardo Sene, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Código reduzido - 01852 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

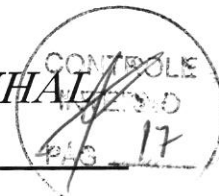
Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de dieta enteral para o paciente Eduardo Sene conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 17.000,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de dieta enteral para o jovem Eduardo Sene, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 495, 10498 e 303

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA O PACIENTE EDUARDO SENE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE NOVEMBRO 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 085/2021.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **24/11/2021** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.


Fayçal Mehem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por Item**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, visando a aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 24/11/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

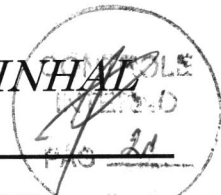
01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 08)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 10)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- 5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;
- 5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

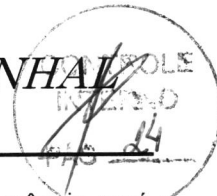
6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Se for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO**.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os valores registrados poderão a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	0453027	500	LITROS	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS	34,00	17.000,00
				TOTAL		17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2021.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 085/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (CINCO) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Se for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993. Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.
- f) **Apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal. (Se for o caso).**

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 085/2021**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 085/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(Local), ___ de _____ de 2021.

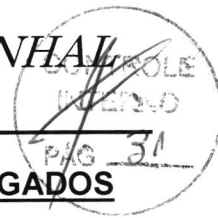
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ___ de _____ de 2021.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.(Marca, Modelo e Garantia)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
A entrega será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

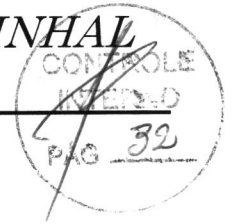
Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2021.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2021**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

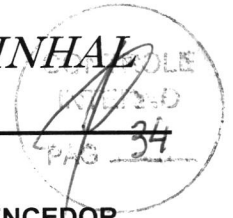
(Local), ____ de _____ de 2021.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 10
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO
OBJETO.**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), ____ de _____ de 2021.

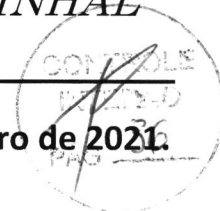
Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETÔNICO 085/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 444 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. CRITÉRIO MENOR PREÇO. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PACIENTE EDUARDO SENE.

1.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 08/11/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PACIENTE EDUARDO SENE.**

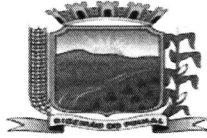
É o essencial.

2.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A justificativa apresentada para a contratação é: **“a aquisição do objeto acima citado é necessária para atender o paciente Eduardo Sene, acamado e apresenta traqueostomia, sonda gástrica por gastrostomia necessitando de nutrição enteral, paciente do SUS sem condições financeiras, de acordo com estudo social em anexo”**.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 085/2021**.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Com suporte nessa pesquisa de preços, **a Administração Ribeiro-Pinhalense coletou planilha de preços da Nutriport, V&V Nutrição Hospitalar Ltda, Hnutri, bem como consultou o Banco de Preços em Saúde e o aplicativo Nota Paraná, onde orçou valor total estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

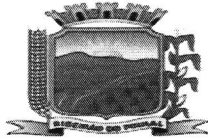
Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542
RF



2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço**.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

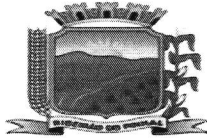
Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g)Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

RAFAEL SANTANA FERREZ
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**



Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Exclusividade - art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06 que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que o certame é exclusivo para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

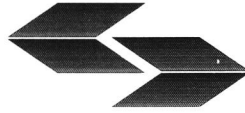
Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 08/11/2021

Rafael Frizon- OAB/PR nº 89.972

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.972



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 085/2021

Nº PROC. ADM. 085/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 09/11/2021 11:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/11/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 24/11/2021 09:29
INÍCIO DISPUTA: 24/11/2021 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PACIENTE EDUARDO SENE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 43355183000 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DC42Mm2WbpX2EOwJhnnV%2FD%2FiiUGhSqtSrEmT5xQ9RqRHAYUqwINXS85oWZB50MVi0UrJf2cV1jF0WXOZ3u7FrAeOiq1TrH6xjZpQwBoclYjU%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 09/11/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 702 - Terça-feira, 09 de novembro de 2021



Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguros para um Micro ônibus adaptado da Secretaria de Assistência Social, um Caminhão rebocador do Departamento Rodoviário e para uma Van Iveco do Departamento de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 14/11/2022. Data de assinatura: 08/11/2021, Valor: LOTE 01 - SEGURO MICRO ÔNIBUS ADAPTADO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR R\$ 8.500,00, LOTE 02 - SEGURO CAMINHÃO REBOCADOR BCQ-0J53 - VALOR: R\$ 5.400,00. SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2018

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ n.º. 61.198.164/0001-60. Objeto: a contratação de seguros para um Micro ônibus adaptado da Secretaria de Assistência Social, um Caminhão rebocador do Departamento Rodoviário e para uma Van Iveco do Departamento de Esportes com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 14/11/2022. Data de assinatura: 08/11/2021, Valor: LOTE 03 - SEGURO VAN IVECO BCO-9912 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - VALOR: R\$ 5.950,00. SÉRGIO SUSLIK WAIS - CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019 - EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2019

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: a contratação de seguros para a Fiat Strada placa BDD-4G22 do Departamento Rodoviário e para 03 (três) veículos 0km da Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 17/11/2022. Data de assinatura: 08/11/2021, Valor: LOTE 01 - SEGURO FIAT STRADABDD-4G22 - VALOR: R\$ 1.500,00, LOTE 02 - SEGURO FIAT UNO BSY-2D09- VALOR: R\$ 1.500,00 LOTE 03 - SEGURO FIAT UNO EGJ-2C88, LOTE 04 - SEGURO ECOSPORT BDP-2D72 - VALOR: R\$ 1.500,00. MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

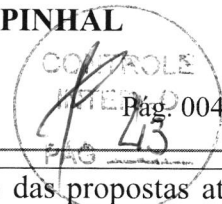
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 702 - Terça-feira, 09 de novembro de 2021



seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/11/2021 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 005/2021

Dispõe sobre a designação e credenciamento das mesas receptoras, escrutinadoras e fiscais dos candidatos que participarão do processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA DA ROCHA**, Presidente da Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2139/2021 que dispõe sobre os critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 163/2021 que regulamenta o artigo 26 da Lei Municipal n.º 2.139/2020 que dispõe sobre os critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações e resoluções exaradas pela Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar,

RESOLVEM,

Art. 1º. Designar e credenciar os membros das mesas receptoras e escrutinadoras responsáveis pelos trabalhos no processo de consulta à comunidade escolar nas unidades de ensino municipal, a ser realizado no dia 12/11/2021:



Opinião

ARTIGO

Nunca apoiou político ou escolhi candidato em quem votar por ser de centro, de direita ou de esquerda.

O rótulo, oriundo da época da Revolução Francesa (1789) não tem a menor contemporaneidade com a política de hoje, especialmente a brasileira. Difícil crer que onde há 35 partidos oficialmente reconhecidos e autorizados a funcionar e outros 70 à espera de registro, seja possível agregar as correntes dentro das três tendências básicas, das híbridas, como centro-esquerda e centro-direita, e até de outras possíveis composições de ocasião. Prefiro fazer a escola com base nas propostas e na confiabilidade transmitida pelos proponentes. Mas, com cem tendências soltas na praça, fica muito difícil e a maioria delas nãotilde; decola. Chega-se a pensar que muitos indivíduos só montam ou aderem a partidos políticos com olhos grandes sobre as polpudas verbas públicas distribuídas às agremiações pelos fundos partidário e eleitoral.

Faltando 11 meses

para as eleições - de presidente, governador, senador e deputado - avista-se o presidente Jair Bolsonaro, na direita, movimentando-se para manter a hegemonia conquistada em 2018, que o elegeu; e o que restou do Partido dos Trabalhadores após o impeachment de Dilma Rousseff, tentando se viabilizar sob o rótulo de esquerda. Quem olhar cuidadosamente na direção das duas correntes, verificará que não se alinham às tendências que encarnam, de direita conservadora e nem de esquerda social e popular. Mas, também, a festejada democracia brasileira, sofre de indefinições e esquisitices que a levam a sofrer solavancos como os mais recentes de censura às redes sociais e comportamentos radeos de indivíduos e setores cuja obrigação institucional é dar aporte ao sistema democrático.

Os que não conseguiram se alinhar com Bol-

sonaro e nem tiveram a coragem de se juntar ao PT e seus satélites, falam com desenvoltura de uma suposta "terceira via", que seria um candidato de centro ou, pelo menos, não de direita nem de esquerda. O difícil é sacar do universo político-partidário alguém com essas características e, ainda, portador do carisma e de estrutura para disputar com possibilidades de êxito a briga com as extremas polarizadas. Sérgio Moro foi citado, nos últimos dias, como sendo essa figura. Mas não há a definição segura se para presidente da República, governador, senador ou deputado (federal ou estadual).

Essa opção talvez fosse mais acessível se, em vez de deixar a magistratura para se tornar ministro da Justiça, tivesse ele continuado a frente da sua 2ª. Vara Federal de Curitiba, cuidando da Operação Lava Jato, à qual durante sua atuação, conferiu dignidade e com ela ajudou a reescrever a

história do combate à corrupção no Brasil. Tivesse permanecido, dificilmente os adversários da operação - muitos deles por puro temor sobre o próprio destino - esvaziariam a "mãos limpas" brasileira e nem os defensores do réu Lula emplacariam tese de sua (para mim improvável) suspeição nos processos em que julgou o ex-presidente.

Sem a proteção natural da toga e jejuno na convivência do dia-a-dia da política e do governo, o ex-juiz acreditou, por exemplo, que o ministério da Justiça lhe seria entregue "de porteira fechada" e ali poderia agir absoluto. Ao constatar que não era bem assim, optou por sair atirando. Disse - mas não conseguiu provar - que Bolsonaro interferia na Polícia Federal. Só porque, independente do que tenha tratado por ocasião da posse, o presidente insistia em nomear o novo diretor da instituição, atribuição que,

pelo sabido, é prerrogativa sua. Mas as derrapadas na política não chegam a comprometer a carreira de julgador e nem diminuem a contribuição que deu ao país. Depois de suas sentenças contra ex-governantes, parlamentares, líderes políticos, megapresários e corruptos incrustados no poder, a maioria delas confirmadas e até agravadas em segunda, e terceira instâncias, até no STF, ficou mais difícil a prática da corrupção e do assalto aos cofres públicos nacionais.

Moro e Deltan Dallagnol, ex-coordenador de força-tarefa da Lava Jato - que também se movimentou no sentido de trocar o Ministério Público pela política, precisam avaliar criteriosamente as suas possibilidades. Não dar ouvidos a quem não conhece de fato e nem o passo maior que a perna, para evitar que, em vez da vitória, o prestígio de que desfrutam

serva apenas de calço e alavanca para eleger ou reeleger outros integrantes da cena política que, por conta da polarização direita-esquerda, ficaram sem espaço e hoje precisam estar à sombra de quem, mesmo não tendo a certeza da eleição para os postos de alta relevância, possa puxar votos e ajudar na formação das bancadas de senador e de deputado federal e até estadual. O meio é frio, interessado, aproveitador e perverso. Quanto um político, por mais sério que pareça, incentive alguém a altas empreitadas, costumeiramente não está preocupado com o futuro do incentivado, mas fazendo as contas de como isso pode contribuir na própria eleição, ou reeleição. Isso é clássico...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 (PMRC)
(REGULAMENTO - ECONÔMICO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
OBJETO: A aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) Kits Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento à Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária e entretidos, também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19.
VALOR TOTAL: R\$ 16.322,90 (dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Ribeirão Claro-PR, 08 de Novembro de 2021.
João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 (PMRC)
(SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: SUPERMERCADO PONTO ECONÔMICO LTDA - CNPJ: 26.660.291/0001-61
OBJETO: A possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para uso nos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.
VALOR: - R\$ 9.891,68 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Ribeirão Claro - PR, 09 de Novembro de 2021.
João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 (PMRC)
(SUPRESSÃO DE ITEM E VALOR)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77
OBJETO: A possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para uso nos Departamentos, Unidades e Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.
VALOR: - R\$ 8.837,48 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Ribeirão Claro - PR, 09 de Novembro de 2021.
João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 085/2021.
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/11/2021 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h25min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h15min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@out.com.br ou compras.mpmpinhal@gmail.com ou através dos telefones (43) 35518301 / 35518320. DUVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba - Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



CESTA DE ORGÂNICOS
CARDÁPIO DA SEMANA: ALFACE CRESPA, ABOBRINHA, TOMATE, PÚCULA, ACRIÃO, COUVE, PIMENTÃO VERMELHO E AMARELO E LIMÃO
RESERVE PELO WHATSAPP (43) 9 9969-2891



TRIBUNA DOVALE

O Diário da nossa região - fundado em agosto de 1995

Tv Editora e Gráfica Eireli
CNPJ: 28.454.399/0001-21
Matriz: Rua Antônio de Castro Vilela, 138
Parque Vida Alegre - Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43-3334-4114

Vendas Assinatura
Anual R\$ 150,00
Semestral R\$ 100,00

Diretor Responsável
Benedito Franciscini - MT8.762/PR
tribunadovale@gmail.com
tribunadovale.com.br

Diagramação
Priscila Simões
(43) 9.9619-9645

Impressão e Fotolito
EDITORAL GRAFICA PARANA - PRESS
Fone/Fax: 43-3317-2138

Circulação:

Abatiã | Andará | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis |
Conselheiro Marink | Figueira | Guapirama | Ibaté
Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaiva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí
do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do
Itararé | Santana do Itararé
Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés
Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Brás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 085/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 11:12:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: LT Val. Ref.: 34,00
Descrição: 0453027 DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERPROTÉICA MALTODEXTRINA, LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	Nutri Enteral 1.5/ Nutrimed	34,00
PARTICIPANTE 081	NESTLÉ / NOVASOURCE SENIOR 1000ML	33,32
PARTICIPANTE 051	PRODIET / TROPHIC EP 1000ML	34,00
PARTICIPANTE 089	NESTLÉ / Isosource 1.5	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 085/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 11:12:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: LT Val. Ref.: 34,00
Descrição: 0453027 DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERPROTÉICA MALTODEXTRINA, LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Nutri Enteral 1.5/ Nutrimed	34,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / NOVASOURCE SENIOR 1000ML	33,32
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	PRODIET / TROPHIC EP 1000ML	34,00
K.DA SILVA FERREIRA	NESTLÉ / Isosource 1.5	34,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee0f30efd6a41f7b149799535e7a79f.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f458dac05e49638faa129dd83464d2.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6796de2373984e4c8a8159b4d8fe04a9.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22de8118de084fc189f92bed6fbc7026.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb0e0d0a1f94af7b561b522ca4a7a07.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26418b67934946958d529e4ec644d56c.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8fcda4760ff4f9b894f4709dd7db211.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7b12b5a6b4544628114f372663e51fe.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd79af07b75848ddab6cb0e47193fb22.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e14620fe09c4329b622f767162397ff.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4dcb3b3972b4a238f5b8887a03ea785.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af4374bfc18d408d86b011a58a2e108c.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b83bfd547841988834c6aff26385d9.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a908e1396d8f40fa9e10ca33e5662e24.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c88363e6c64f443b8ebd4d3a3a73a75f.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7823d81d01f542e0bf885f344825bc7e.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1edde84d1393408db52df7e6769527ec.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0288d413c94d47f5af3d800b17e37339.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb50ee0d74a4188b0242d106924e7d8.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f32b19f23fa4e96874d7eaa37c3c256.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f0bc8f2ae1942c8b9d6209575c529b6.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2779a4e4d8d940daba8ca38f29701796.pdf>
Horário: 23/11/2021 10:22 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956b2e88060e4478b72df86327c58797.pdf>

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf8f23ec093443a9a47e97a9b74eccc.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2487c70884814b68869df17b2b9eb4c9.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c177e31cd5074e488342f3e2e54f9efa.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55aafbe3b7104150a49b25f008ba1466.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0a1ffc22ea4895bd532caccab879ba.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6bb05b7bb65487982f87eef6ebba992.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238c31f18832471b901fa5dee63b53ac.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d450ff57afe43c89a37b20c1463e283.pdf>
Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d1180e58d5a4b1bbcf1b575dfb814e1.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/389429714cf3434587943715e9de7c43.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bab26759df1c4f038ce67101a9c311c2.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ab6e24e74834f20aae40dd7dd23af5c.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a17b289349d4b7a820b9221ab71ae38.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3dadf962a834830b6f47bc5c93de5d1.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9d515bf16b4173b57d1738a84209d2.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1c5806aa214065a9ede07f38425640.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d6ac6043f0411095d1efe088df8f28.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc565e3bd28f400591a6b05893544897.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f6a68c5f03849c7b70eb2dfa880b5e8.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54683ff0e74adb8c7332e9e5b20c0c.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d797232ee976479ca8870a4f591e7a1b.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b66829a1a904c11b0a6c8f524c1de2a.pdf>

Horário: 23/11/2021 11:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/384c5bea8bb8428b8e1a2a4114f97d65.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

K.DA SILVA FERREIRA

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bcd7b1f07f8415b93c3c74f9293e580.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab2a39ca63334e26af27858243c3eb98.rar>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65526465d3944ef7a3774627e9dde52c.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c87ed830d6d44ee965af697c872f2d3.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd058a713ace4ae59608fb250482e917.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f873b91787440e95594b0c9420f25c.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6d75f4ba41414480f4b300fb072d10.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725c83c905204c1f9b5fc480ed1ef595.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb4f533e6cd34645b7a04d6c2ab27e89.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b8c425fd0994ec388e598db1fc17190.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8ea6d2d81940ae9bbdd53c83dfbcac.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae09ad32465491f9b071ad175b537b5.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d937c12eb18c45099d52d0af7fbb887f.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab732622dc44a67a5ea642fd0a85774.rar>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25ccb545233d4766bf3fd99a81b657d3.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dabdbfe9d894e9ca4692aa0cdbdd8a9.rar>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7280026925c4aa6b6ad25f18c733d76.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a31ac38d8364824bbe76b3ec7af1572.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61132bcf9acb4cb88b734fe6493d066a.rar>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39ca9d69578a424bbe9068fe3348d6d3.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a759f3ca07449d4b6c75ce658d76d13.pdf>

Horário: 23/11/2021 15:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697255b09dfa4e519b213c221a707237.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b412d45870964cd8bddf72a53aa62502.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7821675c2d941b497d437fa20e983aa.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/551a9c0f48994c2e90cc62edcb9be033.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ec4d04941f4d6889148f9f5eb9f8e4.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8197977dd3b04c22b1badf919f791c94.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19a69434a3f34e968497bc6451773768.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdb6f557d73548a2846806a8bd8987c0.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2099f8f32684ddcad382e16d1b99dbc.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e95f56f900046f1b6b0a5ee2215e482.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d07ceeaa8ce4695b096bcf840d2b502.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23314dad014048cd9e5dc296b63f2ed0.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d93501f56a5f41888df02dd4c9697336.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f920d29635c84a248f12b6b5ad64d004.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19388e7544dd4750a50e7cff95234c49.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/523ebad5584a45f4ba429c6b8afe1379.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/792be01478ba4ac5a30afd7dd7ff5948.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23cef5435d7a4f609133f6ed79a2076d.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca4f22399d9c43fcb3b5d6ef9771139.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a19933e41dfc4c47be139a1d8ac8d4bf.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fd867f97c940aaa175415d4fdc4ebf.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f95c5ca1c2d4312865b2b83769c0302.pdf>
Horário: 23/11/2021 15:54 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5734cfd49ff24212873b9647c2af83e1.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 085/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 11:12:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/11/2021 10:58:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
23/11/2021 10:09:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
23/11/2021 10:22:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
23/11/2021 11:10:45	CADASTRO DE PROPOSTA	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
23/11/2021 11:42:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
23/11/2021 15:13:29	CADASTRO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
23/11/2021 15:15:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.DA SILVA FERREIRA
23/11/2021 15:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
24/11/2021 09:32:05	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia...
24/11/2021 09:32:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos começar!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: NESTLÉ	Modelo: NOVASOURCE SENIOR 1000ML
Descrição: 0453027 DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERPROTÉICA MALTODEXTRINA, LACTOSE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 11.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	081	29.715.704/0001-22	33,32	23,50	Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	027	26.231.202/0001-38	34,00	26,85	Sim
3 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	051	18.500.770/0001-69	34,00	29,00	Sim
4 K.DA SILVA FERREIRA	089	34.711.455/0001-37	34,00	29,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2021 11:12:24	PUBLICADO
10/11/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/11/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/11/2021 09:32:33	DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

24/11/2021 09:32:33	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	34,00
24/11/2021 09:32:33	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	33,32
24/11/2021 09:32:33	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	34,00
24/11/2021 09:32:33	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	34,00
24/11/2021 09:32:54	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	33,00
24/11/2021 09:33:12	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	32,99
24/11/2021 09:33:28	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,98
24/11/2021 09:33:29	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,95
24/11/2021 09:33:35	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,94
24/11/2021 09:34:03	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,92
24/11/2021 09:34:13	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,90
24/11/2021 09:34:23	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,85
24/11/2021 09:34:36	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	32,75
24/11/2021 09:34:45	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,70
24/11/2021 09:35:19	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	32,60
24/11/2021 09:35:44	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,55
24/11/2021 09:36:28	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,54
24/11/2021 09:36:50	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,50
24/11/2021 09:37:51	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,49
24/11/2021 09:37:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	32,47
24/11/2021 09:38:01	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,45
24/11/2021 09:38:11	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,44
24/11/2021 09:38:19	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,40
24/11/2021 09:38:58	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	32,30
24/11/2021 09:39:07	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,25
24/11/2021 09:39:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	32,20
24/11/2021 09:39:28	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	32,18
24/11/2021 09:40:29	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,19
24/11/2021 09:41:47	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	32,00
24/11/2021 09:41:57	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,98
24/11/2021 09:41:58	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,99
24/11/2021 09:42:25	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,70
24/11/2021 09:42:34	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,65
24/11/2021 09:42:46	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,64
24/11/2021 09:42:54	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,62
24/11/2021 09:44:22	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,60
24/11/2021 09:44:31	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,50
24/11/2021 09:44:46	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,49
24/11/2021 09:44:55	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,55
24/11/2021 09:45:23	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,48
24/11/2021 09:45:35	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,45
24/11/2021 09:45:52	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,44
24/11/2021 09:46:26	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,47
24/11/2021 09:46:34	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,40



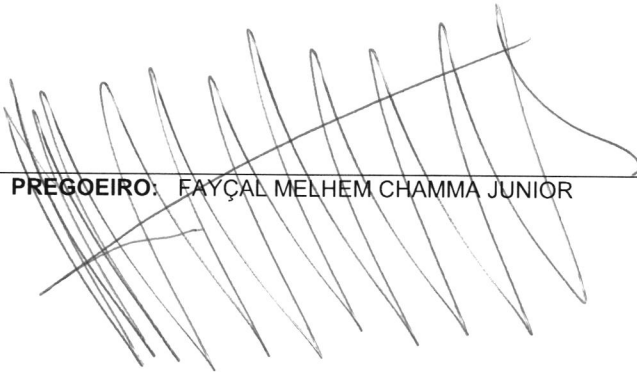
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

24/11/2021 09:46:42	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,39
24/11/2021 09:46:59	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,35
24/11/2021 09:47:00	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,38
24/11/2021 09:47:06	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,32
24/11/2021 09:47:13	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,30
24/11/2021 09:47:18	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,29
24/11/2021 09:47:33	TEMPO RANDÔMICO		
24/11/2021 09:47:33	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,31
24/11/2021 09:47:38	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,25
24/11/2021 09:47:48	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	31,20
24/11/2021 09:47:54	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	31,10
24/11/2021 09:48:00	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	31,00
24/11/2021 09:48:06	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,15
24/11/2021 09:48:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,99
24/11/2021 09:48:33	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,90
24/11/2021 09:48:38	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	31,05
24/11/2021 09:48:43	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,89
24/11/2021 09:48:50	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,85
24/11/2021 09:48:56	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,92
24/11/2021 09:48:57	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,84
24/11/2021 09:49:03	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,80
24/11/2021 09:49:06	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,86
24/11/2021 09:49:10	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,79
24/11/2021 09:49:18	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,75
24/11/2021 09:49:22	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,74
24/11/2021 09:49:30	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,70
24/11/2021 09:49:31	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,76
24/11/2021 09:50:11	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,69
24/11/2021 09:50:20	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,65
24/11/2021 09:50:24	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,60
24/11/2021 09:50:30	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,55
24/11/2021 09:50:35	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,54
24/11/2021 09:50:41	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,50
24/11/2021 09:50:41	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,53
24/11/2021 09:50:45	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,49
24/11/2021 09:50:49	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,48
24/11/2021 09:50:54	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,42
24/11/2021 09:50:58	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,40
24/11/2021 09:51:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,39
24/11/2021 09:51:08	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,35
24/11/2021 09:51:11	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,30
24/11/2021 09:51:15	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,29
24/11/2021 09:51:17	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,25
24/11/2021 09:51:21	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	30,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

24/11/2021 09:51:25	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	30,15
24/11/2021 09:51:25	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	30,19
24/11/2021 09:51:25	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	30,00
24/11/2021 09:51:32	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29,95
24/11/2021 09:51:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 051			
24/11/2021 09:51:33	FECHADO 1		
24/11/2021 09:51:38	LANCE	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA (PARTICIPANTE 051)	29,00
24/11/2021 09:51:49	LANCE	K.DA SILVA FERREIRA (PARTICIPANTE 089)	29,90
24/11/2021 09:52:04	LANCE	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	26,85
24/11/2021 09:52:25	LANCE	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	23,50
24/11/2021 09:56:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
24/11/2021 09:56:33	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Processo Administrativo Nº 085/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 09/11/2021 11:12:25

LOTE 1 - Lote 001

24/11/2021 09:32:33	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	33.32
24/11/2021 09:32:33	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	34.00
24/11/2021 09:32:33	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	VÁLIDO	34.00
24/11/2021 09:32:33	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	34.00
24/11/2021 09:32:54	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	33.00
24/11/2021 09:33:12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	32.99
24/11/2021 09:33:28	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.98
24/11/2021 09:33:29	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.95
24/11/2021 09:33:35	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.94
24/11/2021 09:34:03	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.92
24/11/2021 09:34:13	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.90
24/11/2021 09:34:23	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.85
24/11/2021 09:34:36	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	32.75
24/11/2021 09:34:45	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.70
24/11/2021 09:35:19	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	32.60
24/11/2021 09:35:44	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.55
24/11/2021 09:36:28	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.54
24/11/2021 09:36:50	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.50
24/11/2021 09:37:51	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.49
24/11/2021 09:37:58	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	32.47
24/11/2021 09:38:01	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.45
24/11/2021 09:38:11	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.44
24/11/2021 09:38:19	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.40
24/11/2021 09:38:58	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	VÁLIDO	32.30
24/11/2021 09:39:07	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.25
24/11/2021 09:39:18	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	32.20
24/11/2021 09:39:28	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	32.18
24/11/2021 09:40:29	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.19
24/11/2021 09:41:47	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	32.00
24/11/2021 09:41:57	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	31.98
24/11/2021 09:41:58	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	31.99
24/11/2021 09:42:25	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	VÁLIDO	31.70
24/11/2021 09:42:34	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	31.65
24/11/2021 09:42:46	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	VÁLIDO	31.64
24/11/2021 09:42:54	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	VÁLIDO	31.62
24/11/2021 09:44:22	K.DA SILVA FERREIRA	VÁLIDO	31.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

24/11/2021 09:44:31 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 31.50	24/11/2021 09:48:33 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.90
24/11/2021 09:44:46 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 31.49	24/11/2021 09:48:38 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 31.05
24/11/2021 09:44:55 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 31.55	24/11/2021 09:48:43 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 30.89
24/11/2021 09:45:23 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 31.48	24/11/2021 09:48:50 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.85
24/11/2021 09:45:35 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.45	24/11/2021 09:48:56 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 30.92
24/11/2021 09:45:52 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 31.44	24/11/2021 09:48:57 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.84
24/11/2021 09:46:26 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 31.47	24/11/2021 09:49:03 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.80
24/11/2021 09:46:34 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.40	24/11/2021 09:49:06 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 30.86
24/11/2021 09:46:42 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 31.39	24/11/2021 09:49:10 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.79
24/11/2021 09:46:59 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.35	24/11/2021 09:49:18 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.75
24/11/2021 09:47:00 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 31.38	24/11/2021 09:49:22 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 30.74
24/11/2021 09:47:06 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 31.32	24/11/2021 09:49:30 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.70
24/11/2021 09:47:13 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.30	24/11/2021 09:49:31 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 30.76
24/11/2021 09:47:18 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 31.29	24/11/2021 09:50:11 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.69
24/11/2021 09:47:33 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 31.31	24/11/2021 09:50:20 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.65
24/11/2021 09:47:38 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.25	24/11/2021 09:50:24 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 30.60
24/11/2021 09:47:48 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 31.20	24/11/2021 09:50:30 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.55
24/11/2021 09:47:54 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI VÁLIDO 31.10	24/11/2021 09:50:35 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 30.54
24/11/2021 09:48:00 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 31.00	24/11/2021 09:50:41 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA VÁLIDO 30.50
24/11/2021 09:48:06 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA VÁLIDO 31.15	24/11/2021 09:50:41 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.53
24/11/2021 09:48:25 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.99	24/11/2021 09:50:45 K.DA SILVA FERREIRA VÁLIDO 30.49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

24/11/2021 09:50:49 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
VÁLIDO	30.48
24/11/2021 09:50:54 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	30.42
24/11/2021 09:50:58 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
VÁLIDO	30.40
24/11/2021 09:51:04 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
VÁLIDO	30.39
24/11/2021 09:51:08 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	30.35
24/11/2021 09:51:11 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
VÁLIDO	30.30
24/11/2021 09:51:15 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
VÁLIDO	30.29
24/11/2021 09:51:17 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	30.25
24/11/2021 09:51:21 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
VÁLIDO	30.20
24/11/2021 09:51:25 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	30.15
24/11/2021 09:51:25 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
VÁLIDO	30.19
24/11/2021 09:51:25 K.DA SILVA FERREIRA	
VÁLIDO	30.00
24/11/2021 09:51:32 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	29.95
24/11/2021 09:51:38 NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	
VÁLIDO	29.00
24/11/2021 09:51:49 K.DA SILVA FERREIRA	
VÁLIDO	29.90
24/11/2021 09:52:04 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	
VÁLIDO	26.85
24/11/2021 09:52:25 MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	
VÁLIDO	23.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
Processo Administrativo Nº 085/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2021 11:12:25

TOTAL DO PROCESSO: 11.750,00

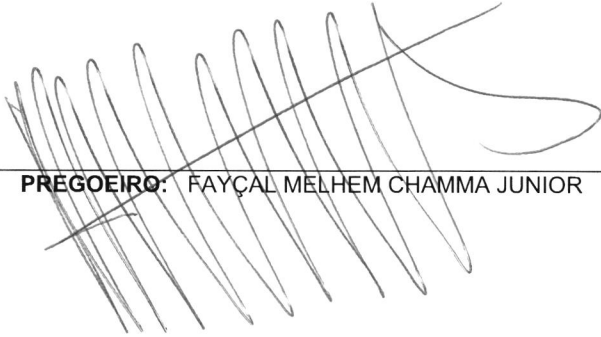
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA 29.715.704/0001-22 11.750,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 081 23,50 **Total: 11.750,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: NESTLÉ Modelo: NOVASOURCE SENIOR 1000ML

Descrição: 0453027 DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERPROTÉICA MALTODEXTRINA, LACTOSE

Quantidade: 500 Valor Unit.: 23,50 Total Item: 11.750,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

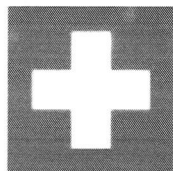
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.715.704/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CIDADE DE LERIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3029-6988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 08:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 07 - CARTA PROPOSTA

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda
CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

OBJETO: DIETA ENTERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PACIENTE EDUARDO SENE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	500	LITROS	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS	NOVASOURCE SENIOR 1000ML/ NESTLÉ	23,50	11.750,00
					TOTAL	11.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$11.750,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro / Ribeirão do Pinhal/PR.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal.

Declaramos que:

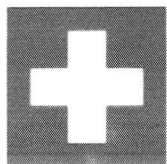
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Maringá, 24 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
MESSAS:79721990949 Dados: 2021.11.24 10:11:20 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 07 - CARTA PROPOSTA

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda
CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

OBJETO: DIETA ENTERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O PACIENTE EDUARDO SENE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	500	LITROS	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS	NOVASOURCE SENIOR 1000ML/ NESTLÉ	33,32	16.660,00
					TOTAL	16.660,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro / Ribeirão do Pinhal/PR.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal.

Declaramos que:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Maringá, 23 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MASSAS:79721990949
Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE
MASSAS:79721990949
Dados: 2021.11.23 10:07:19 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



BRUNA BERGAMASCHO YUGETA, brasileira, maior, nascida em 26 de Junho de 1997, natural Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.381.146-0/PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08 e **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 19/06/1965, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 24 de Fevereiro de 2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TITULO 01
DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:- O estado civil descrito na qualificação do sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS** sendo brasileiro, maior, nascido em 19/06/1965, natural de Maringá/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, fica alterado neste ato passando a ter a seguinte redação: **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 19/06/1965, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49.

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TÍTULO II
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442

BRUNA BERGAMASCHO YUGETA, brasileira, maior, nascida em 26 de Junho de 1997, natural Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.381.146-0/PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08 e **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 19/06/1965, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Martim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 24 de Fevereiro de 2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR.

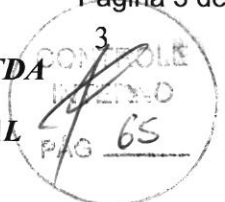
CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo social o ramo de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza e roupas hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	49.500	R\$ 49.500,00	99,00%
b) Bruna Bergamascho Yugeta	500	R\$ 500,00	1,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente; Sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:- Por deliberação unânime dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples dos sócios, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todos os sócios tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Fica combinado que o sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, de comum acordo, poderá fixar uma retirada mensal à título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

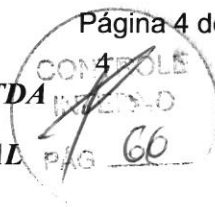
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível e/ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O sócio administrador **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

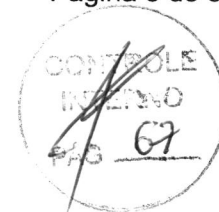
CLAUSULA DECIMA SEXTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em uma única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 19 de Março de 2021.

BRUNA BERGAMASCHO YUGETA

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10464074908	BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021 10:03 SOB N° 20211741191.
PROTOCOLO: 211741191 DE 22/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101903136. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2021.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 9875/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº : 493 **Complemento :** SALA 02
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87013280
CNAES :
 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Data da Vistoria

19/11/2021



Responsáveis Técnicos

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Conselho Regional Nº

CRN/PR 12404

CNPJ / CPF

29.715.704/0001-22

Área Total

95,00 M2 M2

Data de Validade

19/11/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações


A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

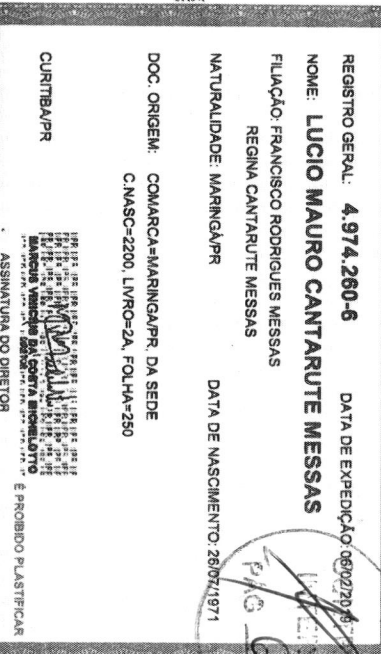
Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20217494-RUBF**
 Emitida em **19/11/2021 às 14:04:12**
 Dados transmitidos de forma segura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.974.260-6
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 4.974.260-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2018
NOME: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES MESSAS
REGINA CANTARUTE MESSAS
NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1971
DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=2200, LV/RO=2A, FOLHA=250
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
É PROIBIDO PLASTIFICAR




CARTÓRIO

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116071003213413050652-1>
Autenticação Digital Código: 116071003213413050652-1
Data: 10/03/2021 08:59:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20447-6R33;



C.N.: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:07:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 15:05:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 116071003213413050652-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

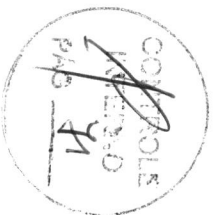
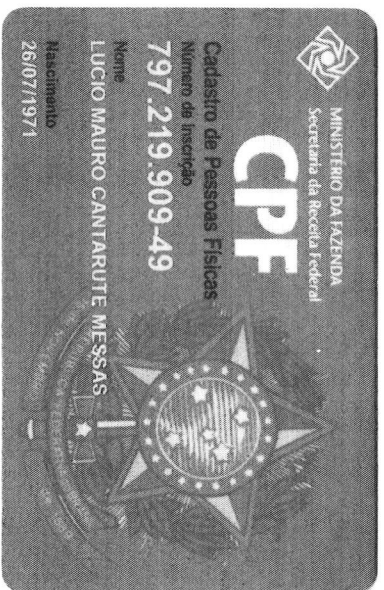
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c463da19c2d46f3c920647d3875ef395079630f91096228954710394d1ab34d2d04bf
b969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116071003216510512068-1
Data: 10/03/2021 09:08:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20497-3Z87;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:11:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 15:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116071003216510512068-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.241/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c2028ba3d4eb0cba8dfb15732f60ef2288d29fb19e705459d5826b4a39b72c38a04fb969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:44 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **EE5D.73B1.F5B8.6B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024879511-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

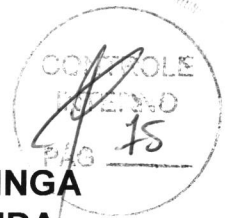
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 189960/2021

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/10/2021**

Válida até: **25/01/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **885321606F46CF6B6A77A348319FA1EA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS

Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110102125775471505

Informação obtida em 09/11/2021 12:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:44 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **EE5D.73B1.F5B8.6B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202110270853141501276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

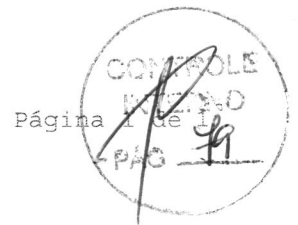
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão n°: 20452014/2021

Expedição: 01/07/2021, às 16:39:06

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.715.704/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

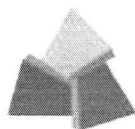
Nome Empresarial: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			Protocolo: PRC2108938900	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209764442	CNPJ 29.715.704/0001-22	Data de Ato Constitutivo 19/02/2018	Início de Atividade 19/02/2018	
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-280				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	CPF/CNPJ 797.219.909-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	CPF 797.219.909-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 19/10/2021	Número 20217016510	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2021, às 11:59:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SEKQ55H.



PRC2108938900

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02; - ZONA 01 - CEP 87013-280**
FONE: (44) 3226-8889
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.219.909-49	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

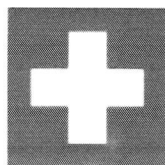
CAD/ICMS Nº 90773030-11

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2021 10:33:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 085/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

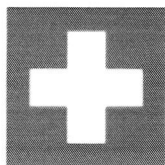
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:55:43 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

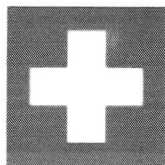
A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 085/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:06 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

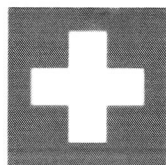
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:21 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, declara todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2021, que está sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

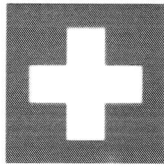
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:35 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

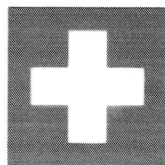
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:49 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

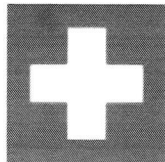
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:57:04 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 085/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

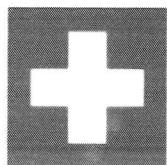
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:55:43 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

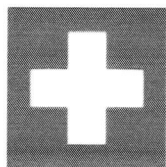
A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 085/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

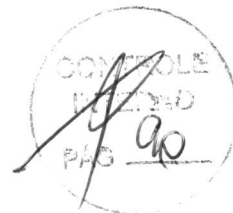
LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:06 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

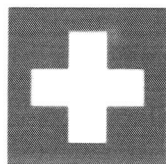
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:21 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

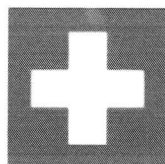
A empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador da Carteira de Identidade N° 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF n° 797.219.909-49, declara todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2021, que está sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949 MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:35 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

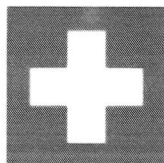
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:56:49 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



MAIS SAÚDE



MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 085/2021, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 19 de Novembro de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.11.19 09:57:04 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

Enteado e-mail em 25.11.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 465/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 085/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião virtual de credenciamento, tendo sido declarado vencedor:

• **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MÉDICO E NUTRICIONAIS LTDA**

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de novembro de 2021.

Rafael Santana Frizon

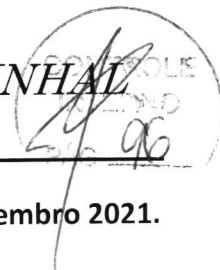
Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117
964

Assinado de forma digital
por RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117964
Dados: 2021.11.25 20:10:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



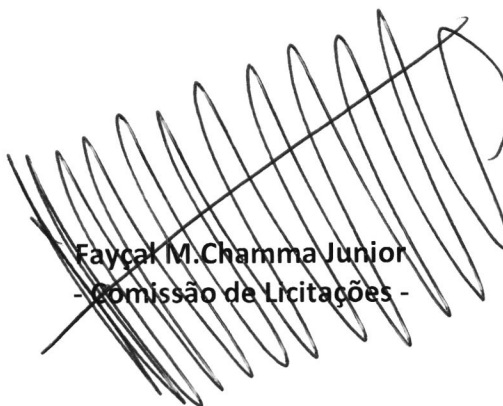
Ribeirão do Pinhal, 26 de novembro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 085/2021

OBJETO: DIETA ENTERAL EDUARDO SENE (REGISTRO DE PREÇO).

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	37 A 40
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	20 a 35
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	20
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	20
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	22,23
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	24
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	24
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	25
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	26 A 28
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	41,42,43,44
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E REGULARIDADE FISCAL FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	45 A 93
20	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	95
21	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 96

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **085/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de dezembro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **085/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22	23,50

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 085/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	29.715.704/0001-22	23,50

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2021.

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2021 (02/12/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22 Fone (44) 3029-2448 email maissaudemga@gmail.com com sede na Rua Martim n.º 88 – Jardim Veredas - CEP: 87.060-105 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pelo senhor **LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, empresário, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 4.974.260-6 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 797.219.909-49, residente e domiciliado na Rua Martim n.º 88 – Jardim Veredas - CEP: 87.060-105 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 085/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 085/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	0453027	500	LITROS	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (Marca Nestlé Novasouce Senior)	23,50	11.750,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (CINCO) dias úteis no endereço: Secretaria de Saúde – Rua Paraná n.º 940 – Centro.

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **01/12/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 35866-5 Ag. 1187-8 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, **o número da licitação, o número do Lote e do prazo de validade dos produtos, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002 (Se for o caso)**, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora. A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

1860-495-3390300000, 1852-10498-339030000, 1880-495-339030000, 1853-10498-339030000 e 1990-303-339030000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;
- h) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- i) A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
- j) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, componentes, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo das mercadorias;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
CPF: 797.219.909-49

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/03/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LUCIO MAURO Assinado de forma
CANTARUTE digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721 MESSAS:79721990949
Dados: 2021.12.07
990949 16:38:56 -03'00'

LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
CPF: 797.219.909-49


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 720 - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI CNPJ n.º 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição de mochilas, canecas, e brinquedos personalizados para o Programa Criança Feliz e Grupo Melhor Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 11/11/2022. Data de assinatura: 12/11/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	200	Unid	Bola de futebol macia infantil, tamanho aproximado de 11cm, interior de espuma, contendo sininho dentro da bola.	Wellmix	32,00	6400,00
02	200	Unid	Bolha de sabão personalizada, estampa com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	Brasilflex	9,00	1800,00
03	400	Unid	Caneca acrílica com alça, personalizada com papel fotográfico Glossy, 180g, estampa com a logo do Programa Criança Feliz/ Programa Melhor Idade e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente) 200 Programa Criança feliz e 200 Programa Melhor Idade.	PB Brindes	9,00	3600,00
04	200	Unid	Creme dental infantil sem flúor 50g.	Alcgrinho	4,00	800,00
05	200	Unid	Escova de dente macia infantil de personagens infantis, cabo anatômico e protetor de cerdas, cabeça com cantos arredondados, cerdas flexíveis de nylon	OM Utilidades	8,00	1600,00
06	200	Unid	Mochila infantil tamanho 19x28,5cm, tecido Oxford (100% poliéster), costura em overloque, verso verde liso sem personalização, método de impressão digital (sublimação), com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	Universo das Bolas	70,00	14000,00
07	200	Unid	Som player musical Aprender e Brincar Cachorrinho, para bebês de 06 a 36 meses, modelo pilha/bateria AAA (LR03 palito), 12,5x14,5x5cm.	XH	121,00	24200,00
08	120	Unid	Toalha de rosto infantil personalizada com a logo do Programa Criança Feliz e da Prefeitura Municipal (a ser encaminhada posteriormente)	Flabom	10,00	1200,00
TOTAL						53600,00



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL N.º 085/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 168/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ n.º 29.715.704/0001-22. Objeto: registro de preços para possível aquisição de DIETA ENTERAL, conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o paciente Eduardo Sene. Vigência até 01/12/2022. Data de assinatura: 02/01/2021, LÚCIO MAURO CANTARUTE MESSAS CPF: 797.219.909-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CÓD.	UNID	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	0453027	500	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO:	23,50	11.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 720 - Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021.

LITROS	ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE ARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS (Marca Nestlé Novasouce Senior)
--------	--



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná, comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor uma cesta de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais conforme solicitação da Secretaria de Administração, teve como vencedor a empresa JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 005908955, CNPJ n.º 40.981.450/0001-27. HOMOLOGAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 03/02/2021.

ITEM	QTDE	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	450 unid	Embalagem plástica transparente resistente com laço decorativo de natal de 45mm (medidas mínimas do laço montado 13cmx16cm).	CROMUS	4,00	1800,00
02	450 unid	Panetone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas. - Recheado com frutas cristalizadas e uva passas de 1ª qualidade; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, uvas-passas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes conservadores, ácido sórbico e propionato de cálcio. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais. (MARCAS DE REFERÊNCIA: BAUDUCO, VISCONTI, NESTLÉ, PULMAN) com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	DOCE MORDIDA	19,40	8730,00
03	450 unid	Suco de uva integral de no mínimo 1,5 litros em embalagem de vidro. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	DEL NONO	12,60	5670,00
04	450 unid	Frango inteiro congelado de no mínimo 2kg cada e com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	F. MARINGÁ	24,00	10800,00



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 011/2021 - CONTRATO 169/2021.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL 12203871938 CNPJ n.º 30.712.816/0001-09. Objeto: Contratação de cantor para apresentação na confraternização do Grupo Melhor Idade no dia 09/12/2021 conforme solicitação da Secretária de Assistência Social. Vigência 09/12/2021 a 10/12/2021. VALOR R\$ 600,00. Data de assinatura: 06/12/2021, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MISAEL - CPF: 122.038.719-38e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.